



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque, SRI/HFA, s/nº – Sudoeste  
CEP 70673-900 – Brasília - DF

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2021-HFA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021-HFA.**

**CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.**

**CONTRATADA: PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI.**

1. **O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital,, **CONSIDERANDO:**

- o contido na Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2021-HFA, que versa sobre repactuação contratual, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- a Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000277/2021 do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do DF – SINTEC/DF, com vigência/efeito financeiro a partir de 01/05/2021;
- a não caracterização de alteração contratual passível de celebração de termo aditivo, uma vez que não se estão inovando os termos contratuais, mas tão somente adaptando o valor estimado às circunstâncias que envolvem a execução das respectivas prestações, por intermédio de reforço de empenho; e
- o Parecer da Seção de Contabilidade/HFA, conforme a Parte nº 207/2021/SEÇ CONT, de 16 de agosto de 2021 (ID 3929416), bem como a Análise de Conformidade nº 52/2021, de 13 de agosto de 2021 (ID 3920824).

2. **RESOLVE**, com amparo no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$14.057,61 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, para reajustar os valores contratuais relativos aos "custos com mão de obra" previstos no Contrato nº 07/2021, com efeito financeiro a contar de 01/05/2021.

3. O valor do reajuste corresponde a variação do salário mínimo nacional, auxílio alimentação, vale-transporte e salário base de todos os empregados representados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, conforme as tabelas a seguir:

Objeto	DE (R\$)	PARA (R\$)	Observações
Técnico em Edificações	R\$ 2500,00	R\$ 2.698,79	Conf. Cláusulas 3ª CCT
Designer gráfico	R\$ 1985,50	R\$ 2.142,84	
Auxílio Alimentação	33,00	35,00	Conf. Cláusula 13ª CCT - <b>Parágrafo Quarto - CONTRIBUIÇÃO PAT</b>
Salário Mínimo Nacional	1.045,00	1.100,00	Conf. M.P. 1.021/2020

Vigência	Valor Mensal	Valor Anual	Observações
A partir de Maio/2021	R\$54.587,91	R\$655.054,92	Convenção Coletiva e Salário Mínimo

4. Com o reajuste, considerando os itens acima descritos, o valor mensal do Contrato nº 07/2021-HFA, a partir de **1º de maio de 2021**, passará de **R\$ 53.416,44 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$54.587,91 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** e o valor anual passará de **R\$640.997,31 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** para **R\$655.054,92 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, tendo como reajuste o valor de **R\$14.057,61 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

5. As despesas decorrentes da pretendida repactuação correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001, Fonte 0118033907, PTRES 168699, referente à Natureza da Despesa 33.90.37 – constantes do Orçamento Geral da União/2021.

6. Fica o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, ao qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Brasília - DF, 12 de agosto de 2021.

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)**  
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 26/08/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3920826** e o código CRC **18B545B2**.

---